



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

## LEI 2.469

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado à construção de um bueiro sobre o Riacho Amparo, na localidade Mocotó, neste Município, classificando-se da seguinte maneira:

	9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	9.3 - Departamento de Obras	
16885341.043	- Construção de Bueiro	<u>80.000.000,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u><u>80.000.000,00</u></u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

	9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	9.3 - Departamento de Obras	
16885341.039	- Aquis. de Máquina de Terraplanagem	<u>80.000.000,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u><u>80.000.000,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-